



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Processo: TC-001511/026/12 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Dourado.

Exercício: 2012.

Prefeito: Edmur Pereira Buzzá.

Acompanham: TC-001511/126/12 e Expedientes: TC-000052/013/13 e TC-000066/013/13.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Segunda Câmara, em sessão de 13 de maio de 2014, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Dourado, exercício de 2012, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: **33,52%**; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: **100,00%**; Aplicação na valorização do Magistério: **65,56%**; Despesas com Pessoal e Reflexos: **48,17%**; Aplicação na Saúde: **29,01%**; Execução orçamentária: **5,69%**.

Determinou, por fim, ao órgão de instrução que, na próxima fiscalização "in loco", verifique especificamente as medidas tomadas para o aperfeiçoamento do planejamento e controle do Executivo Municipal, devendo, ademais, avaliar as medidas tomadas buscando reverter a queda de qualidade do ensino nas escolas municipais: Emef Dr. Luiz Antonio Ferreira Malheiro e Emef Carlos Jose Botelho Senador.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Élide Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 5 de junho de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Redator